



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 2018/2013 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 16442/2012 - 28147, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, conforme **necessidade de corrigir a finalidade da captação**, a Portaria nº 1689/2013-SRH, de 15 de Julho de 2013, que outorgou a **Carlos Amboni**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 398.556.439-68, RG nº 1082404151 SSP/RS, por 06 (seis) anos o uso das águas do **Córrego das Cruzes**, afluente do **Ribeirão Ariranha** no trecho localizado na **Fazenda Ariranha**, município de **Jataí**, Estado de Goiás, em seu(s) Artigo(s) 1º, **ONDE SE LÊ: "TIPO DE USO: Irrigação"; LEIA-SE: "TIPO DE USO: Bombeamento"**, e **ONDE SE LÊ: "FINALIDADE: Irrigar com sistema pivô central em área de 100,0 ha"; LEIA-SE: "FINALIDADE: Complementar volume de tanque escavado, que abastecerá a demanda de 08 (oito) equipamentos no sistema pivô central"**

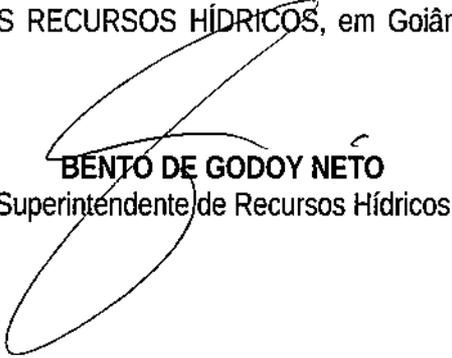
Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.


BÊNTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos

